OF. SG. Nº 019/2026 São Jerônimo, 05 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr.

Fernando Cairuga Camboim

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n° 014/2026, que prorroga o Prazo requerer a isenção de ITBI, concedido pela Lei Municipal 4497/2025.

A presente Lei concedeu isenção de Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI), para aquelas pessoas atingidas pela enchente de 2024 e beneficiadas pelo Programa Compra Assistida.

A justificativa da Prorrogação do Prazo para requerer a isenção, se deve ao fato que o Governo Federal prorrogou o programa e tem pessoas beneficiadas que ainda estão na fase final de compra dos imóveis e, portanto, merecem ser contemplada com a isenção concedida.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que ele tenha sua tramitação em Regime Extraordinário, tendo em vista o recesso parlamentar.

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2026.02.06 09:30:35 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Prorroga o Prazo da Isenção de ITBI, concedido pela Lei Municipal 4497/2025 e da outras providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo previsto no Artigo 2º da Lei 4497/25, para requerer Isenção de Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI) para as pessoas beneficiadas pelo programa Compra Assistida e pelo FAR – Calamidades, ambos da Caixa Econômica Federal até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2026.02.06 09:30:54 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal